

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024 - TRANSITAR

Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da TRANSITAR.

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo artigo 4º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 15.541/2020 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa/SEPLAG nº 001 de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da TRANSITAR, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel-PR, 02 de janeiro de 2024.



Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR